

REGIMENTO ELEITORAL DA APMC - 2023

CAP. IV - DAS ELEIÇÕES; POSSE, EXERCÍCIO E MANDATO.

ART. 24 – As eleições para a diretoria geral e conselho fiscal **realizar-se-ão de 3 (três) em 3 (três) anos**, reservando-se ao presidente direito somente a uma recondução.

ART. 25 – As eleições deverão ocorrer **até 30 de novembro do ano**, cuja convocação será feita pelo Presidente **através de Edital publicado em jornal de circulação municipal** e órgão oficial de divulgação do sindicato. As eleições serão convocadas **no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias**, e **mínimo de 90 (noventa) dias** antes da data prevista para a realização do pleito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: a primeira eleição da APMC Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública de Colombo acontecerá após a expedição do **registro sindical**, ou reconhecimento da entidade, pelo Ministério do Trabalho e Emprego. A fim de que não haja hiato na gestão da APMC, e sendo incabível a realização de nova eleição para o próximo triênio, estabelece que permanece a **Comissão de Refundação da entidade** na condução dos trabalhos da APMC, até que seja **expedido o registro sindical**, momento em que se **fará a primeira eleição da APMC Sindicato em assembleia geral**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: a primeira eleição como sindicato ocorreu em **novembro de 2020**.

ART. 26 - As chapas serão submetidas à **comissão eleitoral** eleita em assembleia. A **comissão deverá ter no mínimo 5 (cinco) e no máximo 7 (sete) membros** sindicalizados e poderá ser impugnada caso contrarie os dispositivos estatutários.

ART. 27 – O pleito será realizado por voto secreto e direto, sendo considerada vencedora a chapa que conseguir maioria simples de votos.

ART. 28 – A diretoria e o Conselho Fiscal serão declarados eleitos pelo presidente da Comissão eleitoral ao final da Assembleia geral de apuração.

ART. 29 – A **posse da direção** eleita e do **Conselho Fiscal** acontecerá após a proclamação dos resultados, e deverá receber da **diretoria** anterior, a prestação de contas do período compreendido entre o último balanço e a transmissão de cargos.

ART. 30 – O Conselho Fiscal deverá ser enquadrado na chapa concorrente, não sendo permitida a eleição separadamente.

ART. 31 – O **Conselho de Representantes** da APMC - Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública de Colombo, deverá ser formado por um representante de cada unidade escolar escolhido e aprovado pelos seus pares, até 60 (sessenta) dias após o início do ano letivo subsequente ao das eleições da diretoria geral da APMC - Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública de Colombo.

ART. 32 - **São inelegíveis** para diretoria e para o conselho fiscal:

- I- não filiados a entidade;
- II- filiados com menos de um ano de sindicalização;
- III- cargos de comissão / confiança do executivo municipal.

ART. 33 – Poderão concorrer aos cargos da diretoria e do Conselho Fiscal os Trabalhadores em Educação que tenham no **mínimo 3 (três) anos** de vínculo com o Município de Colombo.

ART. 34 – Em caso de demissão coletiva as eleições serão realizadas em Assembleia extraordinária dos sindicalizados filiados.

ART. 35 – As chapas formadas deverão ser encaminhadas para a Comissão Eleitoral **até 20 (vinte) dias antes da eleição**.

ART. 36– Cada filiado terá direito a um único voto.

DA DIRETORIA GERAL

ART. 7º - A Diretoria será composta de:

- I- Presidente;
- II- Vice- presidente;
- III- Secretário;
- IV- Vice-secretário;
- V- Tesoureiro;
- VI- Vice- tesoureiro.

DO CONSELHO FISCAL

ART. 17 – O Conselho Fiscal é composto de 5 (cinco) membros efetivos e respectivos suplentes.

OBS: Cada chapa **terá que ter 16 membros**, sendo **6 para compor a Diretoria** e **10 para compor o Conselho Fiscal**. Para que haja representatividade de todos trabalhadores em educação deverá obrigatoriamente na sua composição ter representantes dos cargos de:

Professores, Educadores Infantis, Aposentados, agentes de apoio ou serviços gerais, assistentes administrativos e assistentes de alunos...

Caso não haja representantes de todos segmentos será indeferida a inscrição da chapa.

<https://apmcsindicato.org.br/download/estatuto-apmc-sindicato/> - acesso, 30/08/2023.